



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



L I D O
Em, 22.3.16

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 7026/2016 E 2015
(Do Deputado Professor Israel)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte Urbano do Distrito / DFtrans, providências no sentido de realizar ajustes no Sistema de Cadastro de Passes Livres, para que esse aceite o cadastro de alunos matriculados em mais de uma instituição de ensino.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam tomadas as providências necessárias para que o Sistema de Cadastro do Passe Livre Estudantil seja reparado, a fim de que os estudantes matriculados em mais de uma instituição de ensino possam requerer o benefício.

JUSTIFICAÇÃO

Para fazer o Cadastro de Passe Livre o aluno tem que colocar seu CPF e indicar em qual instituição de ensino ele está matriculado. Atualmente o sistema não aceita que o aluno seja matriculado em mais de uma instituição de ensino, o que prejudica os alunos dos Centro Interescolares de Línguas-CILs, que tem uma carga horária contrária à do ensino regular.

As aulas dos Centros Interescolares de Línguas - CILs, iniciarão no dia quinze de março do corrente ano e os alunos não conseguem fazer seus cadastros para receber o benefício do *Passe Livre Estudantil*, assegurado pela Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010.

Com efeito, é urgente e necessário que o sistema sofra o devido ajuste para que os beneficiários em comento tenham assegurada a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL
PARTIDO VERDE – PV

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7026/2016
Folha Nº 01 de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7026/2016
Folha Nº 02 up